



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 06 DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, inciso II, alínea “c” da Lei 8.112/90 e na regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 - CONSUN, resolve publicar o presente edital para a abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido da Chefia do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí, em função da vacância decorrente de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no processo nº 23111.090039/2018-30.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, à pedido, para o preenchimento de 01 (uma vaga) para o Cargo de Professor de Ensino Superior na Área de História.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três docentes, e suplentes, do quadro permanente do Departamento de História, designada por meio da Portaria nº 26/2019 – CCHL/UFPI, assinada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras.

2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO CANDIDATO(A)

2.1 São condições para a participação no processo de remoção interna, além dos requisitos fixados no Art. 6 da Resolução nº 20/2014 – CONSUN:

- a) Estar em efetivo exercício de docência na UFPI;
- b) Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório, conforme determinação do artigo 20, *caput*, da Lei 8.112/90, combinado com a emenda Constitucional nº 19, de 1998.
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anterior à data de publicação do presente edital;
- e) Não ter obtido, na UFPI, outra remoção nos últimos três anos;
- f) Ser portador do título de Doutor em História;
- g) Demonstrar produção acadêmica compatível com o título acadêmico de Doutor.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Departamento de História
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5777 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

CARGO	CAMPUS/COORDENAÇÃO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella Departamento de História. Área – História.	01

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 a 18 de junho de 2019**, através de requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido ao Departamento de História, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, de Mestrado e de Doutorado;
- Cópia do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPQ – atualizado) devidamente comprovado com fotocópias dos originais. A pontuação será estabelecida conforme o anexo V da Resolução Nº 039/08-CONSUN;
- A documentação comprobatória do Currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo V da Resolução nº 039/08;
- Requerimento de Remoção ~~interna~~ docente, conforme Anexo I deste Edital devidamente preenchido e assinado.
- Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do Candidato atestando a solicitação das letras “b” e “c” do item 2.1, deste Edital.

4.2 Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo da inscrição.

4.3 As informações prestadas pelo docente são de sua inteira responsabilidade.

4.4 A inscrição do docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados conforme o anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN. Será classificado **01 (um)** candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

5.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN e suas alterações);
- Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- Maior tempo de serviço na UFPI;
- Maior idade.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Departamento de História
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5777 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

6 DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para a Secretaria do Departamento de História, aos cuidados da Comissão responsável por este edital. A apreciação e resultado dos recursos atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.

7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sítio da UFPI (www.ufpi.br).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

8.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de História do Centro de Ciências Humanas e Letras, para o qual será removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvida no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de História.

8.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

8.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

8.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para dispor sobre o assunto.

Teresina, 07 de junho de 2019.


Prof. Dr. Carlos Sáit Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Departamento de História
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5777 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho, por meio deste, requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 06/2019 – da Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras, à pedido do Departamento de História, de 07 de junho de 2019. Declaro ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste edital.

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula Siape: _____

RG _____ CPF _____

e-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Telefone Trabalho: _____

Telefone Celular: _____

Ainda atendo aos requisitos:

- a) Estou em efetivo exercício;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital;
- d) Sou graduado em História ou áreas afins com Doutorado em História;
- e) Concorde em cumprir o planejamento do Departamento de História no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Local, _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Departamento de História
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5777 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

Data	Evento	Local
12 a 18 de junho de 2019	Período de inscrição	Protocolo geral da UFPI
21 de junho de 2019	Divulgação do resultado das inscrições (deferimentos e indeferimentos)	Página eletrônica da UFPI
24 de junho de 2019	Interposição dos recursos	Secretaria do DH/CCHL/UFPI
25 de junho de 2019	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI
26 de junho de 2019	Divulgação da Classificação	Página eletrônica da UFPI
27 de junho de 2019	Interposição de recurso relativo à Classificação	Secretaria do DH/CCHL/UFPI
28 de junho de 2019	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI
01 de julho de 2019	Divulgação do resultado final	Página eletrônica da UFPI

Teresina, 07 de junho de 2019.


Prof. Dr. Carlos Sáit Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras